

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS - 14.400-6
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRÍCULA

16.198

FICHA

01

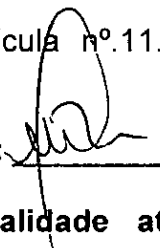
Mongaguá, 19 de fevereiro de 2015

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA ARPOADOR - Parte do Lote nº.01 (um) - Quadra nº.13 (treze) - BALNEÁRIO COPACABANA PAULISTA, perímetro urbano deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM TERRENO formado por parte Lote nº.01 (um), da Quadra nº.13 (treze), do BALNEÁRIO COPACABANA PAULISTA, perímetro urbano deste Município e Comarca, medindo 1,90 metros em reta de frente para a Avenida Arpoador + 3,27 metros em curva na confluência da Avenida Arpoador com a Praça Flamengo, por 24,64 metros da frente aos fundos do lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº.02; do lado esquerdo, na mesma ordem, mede 24,05 metros e confronta com parte do mesmo lote, e nos mede 5,10 metros e confronta com o Jardim Columbia, encerrando a área de 125,04m².

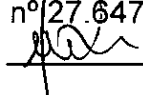
PROPRIETÁRIO: IRANI RAFAEL CAPATTO NOVAES, brasileiro, solteiro, maior, médico, portador da CIRG. nº.7.998.832-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº.006.283.171-23, residente e domiciliado na Avenida Onze de Maio, nº.1.533, Ap. nº.1.033, Vila Formosa, Presidente Prudente-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.08 (08/10/2.014) da Matrícula nº.11.401 deste Registro de Imóveis.

CADASTRO MUNICIPAL: 26.0013.001.01 O OFICIAL: 

O Desmembramento foi aprovado pela Municipalidade através do processo de plantas nº.13.482/2.014 de 10/11/2.014.
A matrícula é aberta a requerimento do proprietário datado de 04/02/2.015.

Av.01/16.198 - CONSTRUÇÃO

Por Requerimento formulado nesta cidade em 04 de fevereiro de 2.015, procede-se a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que no imóvel foi construído um **PRÉDIO RESIDENCIAL** com frente para a **AVENIDA ARPOADOR**, o qual recebeu o **nº.2.591** com a área de **56,84m²**, conforme se comprova pelo Alvará de Habitabilidade nº.67/2.015, datado de 20/01/2.015, e pela Certidão Negativa de Débitos do INSS sob nº.000142015-88888577, arquivada nesta Serventia na pasta nº.06, fls.380. (Prenotação nº.27.647 em 05/02/2015). Mongaguá, 19 de fevereiro de 2015. O OFICIAL: 
(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

R.02/16.198 - VENDA E COMPRA

Continua no verso.

Protocolo:58.716/Certidão expedida às 16:59:09 horas do dia 31/07/2017

Cód. de Segurança 5c76-ca69-5f57-f292-9ce1-0ce5-c8a8-baec

Continua na ficha 01 V

MATRÍCULA

16.198

FICHA

01

VERSO

Por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, firmado em São Paulo-SP, aos 18 de maio de 2015, o proprietário **IRANI RAFAEL CAPATTO NOVAES**, já qualificado, vendeu o imóvel a **RENATA LARA MARQUES DE SOUZA**, brasileira, vendedora praticista, portadora da CIRG nº.492514537 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.427.979.748-08, e seu esposo **THIAGO LARA MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, construtor civil, portador da CIRG nº.473171235 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.419.100.628-20, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santa Terezinha, 1.121, Agenor de Campos, Mongaguá-SP; pelo valor de **R\$.160.000,00**, pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$.32.000,00** e Financiamento concedido pela CEF: **R\$.128.000,00**, constante do registro seguinte. (Prenotação nº.28.920 em 25/05/2015). Mongaguá, 27 de maio de 2015. O OFICIAL: _____.

R.03/16.198 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por Instrumento Particular mencionado no R.02, os proprietários **RENATA LARA MARQUES DE SOUZA** e seu esposo **THIAGO LARA MARQUES DE SOUZA**, na qualidade de devedores fiduciantes, transferiram a propriedade resolúvel do imóvel por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de **R\$.128.000,00**, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de **360** parcelas mensais de amortização, pelo Sistema **PRICE**, com juros à taxa anual nominal de **7,1600%** e efetiva de **7,3997%**, com encargo mensal total inicial de **R\$.917,58**, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. Consta do título, que nos termos do § 2º, Artº 26 da citada Lei, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em **30** (trinta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; que os devedores são procuradores recíprocos para fins de recebimento de intimação; e, para efeitos do artigo 24, inciso VI, é atribuído ao imóvel o valor de **R\$.160.000,00**. (Prenotação nº.28.920 em 25/05/2015). Mongaguá, 27 de maio de 2015. O OFICIAL: _____ (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Continua na ficha 02

Protocolo: 58.716/Certidão expedida : 16:59:09 horas do dia 31/07/201

Cód. de Seguranç. 5c76-ca69-5f57-f292-9ce1-0ce5-c8a8-baec

Continua na ficha 02 F

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNS - 14.400-6
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MONGAGUÁ

MATRICULA


16.198

FICHA

02

Mongaguá, 28 de julho de 2017

Av.04/16.198 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por Requerimento formulado em São Paulo-SP, aos 12 de julho de 2017, instruído com a prova das certidões deste registro imobiliário atestando: a) a notificação dirigida aos devedores **RENATA LARA MARQUES DE SOUZA** e seu esposo **THIAGO LARA MARQUES DE SOUZA**, no setor de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, junto aos protocolo nº.5.146 (TD); por solicitação deste Oficial de Registro de Imóveis, sem que os mesmos tenham sido localizados; b) a publicação de editais no jornal "A Tribuna" de Santos-SP, nos dias 05/06/2017, 06/06/2017 e 07/06/2017, sem que os devedores tenham purgado a mora no prazo legal, e com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do art. 26, da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada; pelo valor de **R\$.166.168,00**. (Prenotação nº.34.659 em 24/11/2016). Mongaguá, 28 de julho de 2017. O OFICIAL:  (LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)

Protocolo:58.716/Certidão expedida : 16:59:09 horas do dia31/07/2017

Cód. de Seguranç 5c76-ca69-5f57-f292-9ce1-0ce5-c8a8-baec

Continua na ficha 02 V

CERTIFICO que este documento contém o inteiro teor da Matrícula nº 16198 não recaindo sobre o imóvel quaisquer ônus, ações reais e pessoais reipersecutórias, além daqueles expressamente lançados na referida matrícula. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o imóvel objeto da presente certidão pertence a este Registro Imobiliário desde 16 de Novembro de 2009, data da sua instalação, sendo que anteriormente pertencia ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém. A presente é extraída em forma reprográfica, nos termos do Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, do que dou fé. Mongaguá, **31 de julho de 2017**, 16:59:09 (h.). Eu, LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial, efetuei as buscas, conferi e assinei **digitalmente**.

Ao Oficial.....:R\$ 29,93
Ao Estado.....:R\$ 8,51
Ao IPESP.....:R\$ 5,82
Ao SINOREG:R\$ 1,58
Ao Trib. Just.:R\$ 2,05
ISS.....:R\$ 0,59
Ao MP.....:R\$ 1,44
Total.....:R\$ 49,92

Para fins de lavratura de Escrituras, esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJ/SP, Cap. XIV, item 59, "c"). Pedido nº 58.716 de 31/07/2017 . SITE: **www.rimongagua.com.br**